



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMOB Nº 017/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A FUNDAÇÃO TV LAFAIETE, PARA PRORROGAÇÃO DE SUA VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, nº 200, Ouro Branco/MG, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TV LAFAIETE EDUCATIVA E CULTURAL**, inscrita no CNPJ sob nº 03.536.328/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato CMOB nº 017/2023, referente à prestação de serviços de veiculação, em canal aberto de TV, das sessões e atividades da Câmara Municipal de Ouro Branco e a correção do valor pactuado pelo índice fixado originariamente (INPC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 25/04/2026 a 24/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



Câmara Municipal de Ouro Branco

3.1. O valor do contrato será reajustado pelo índice previsto contratualmente (**INPC**), correspondente à variação acumulada no período.

Parágrafo único. O novo valor global do contrato passa a ser de **R\$ 297.993,60 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, a serem pagos em 12 parcelas mensais de **R\$ 24.832,80 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme memória de cálculo abaixo:

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	04/2025
Data final	03/2026
Valor nominal	R\$ 287.170,68 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03768810
Valor percentual correspondente	3,768810 %
Valor corrigido na data final	R\$ 297.993,60 (REAL)

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0046.2.214.3.3.3.90.39.00.00 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO



Câmara Municipal de Ouro Branco

5.1 As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.º 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Câmara Municipal de Ouro Branco qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, a expensas do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.



Câmara Municipal de Ouro Branco

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Ouro Branco, data da assinatura eletrônica.

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Representante legal do CONTRATANTE

Silmar Lopes de Souza

Presidente da Fundação Rádio e TV Lafaiete Educativa e Cultural
Representante legal da CONTRATADA